

ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.081.192.242,03	2.128.410.153,54	2.214.900.584,76	2.281.596.447,54	2.277.357.108,91	2.242.913.250,05	2.317.671.857,94	2.288.274.665,35	3.346.663.815,47	1.375.214.395,79	3.665.265.674,02	3.892.430.898,90	30.111.891.094,30	3.475.858,75
Pessoal Ativo	1.288.665.184,76	1.271.829.982,78	1.333.316.088,40	1.348.951.470,25	1.417.351.094,03	1.386.980.405,85	1.454.405.305,02	1.424.268.503,59	2.473.365.343,82	512.825.036,12	2.717.750.773,84	2.617.760.147,31	19.247.469.335,77	1.794.187,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.136.168.522,65	1.108.277.521,55	1.154.579.338,19	1.175.557.961,62	1.237.856.334,55	1.208.399.852,64	1.286.712.317,54	1.248.524.089,75	2.289.997.450,21	330.294.128,32	2.543.547.336,46	2.226.465.120,51	16.946.379.973,99	1.794.187,51
Obrigações Patronais	152.496.662,11	163.552.461,23	178.736.750,21	173.393.508,63	179.494.759,48	178.580.553,21	167.692.987,48	175.744.413,84	183.367.893,61	182.530.907,80	174.203.437,38	391.295.026,80	2.301.089.361,78	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	791.677.779,50	790.922.866,39	823.548.065,73	833.371.560,47	848.313.548,57	847.784.222,41	853.163.800,46	848.369.372,77	860.139.727,44	853.404.343,75	937.383.141,92	1.256.698.067,20	10.544.776.496,61	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	690.531.948,71	684.545.066,58	720.033.572,44	729.842.456,91	742.009.199,48	741.792.178,66	747.588.206,82	739.716.918,39	748.658.213,29	748.480.881,12	818.656.144,35	1.100.849.785,09	9.212.704.571,84	-
Pensões	101.145.830,79	106.377.799,81	103.514.493,29	103.529.103,56	106.304.349,09	105.992.043,75	105.575.593,64	108.652.454,38	111.481.514,15	104.923.462,63	118.726.997,57	155.848.282,11	1.332.071.924,77	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	849.277,77	65.657.304,37	58.036.430,63	99.273.416,82	11.692.466,31	8.148.621,79	10.102.752,46	15.636.788,99	13.158.744,21	8.985.015,92	10.131.758,26	17.972.684,39	319.645.261,92	1.681.671,24
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	330.020.498,91	397.531.058,91	396.537.258,15	418.477.041,64	431.681.113,28	415.195.089,57	506.688.204,54	461.482.780,84	466.383.764,69	516.182.201,88	535.772.538,73	918.721.526,11	5.794.673.078,25	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.432.247,74	3.299.331,13	5.081.774,95	3.809.215,38	2.918.519,14	3.691.422,15	3.382.506,61	3.237.465,75	2.901.859,14	4.535.785,32	2.920.681,08	5.240.162,37	43.450.970,76	-
Decorrentes de Decisão Judicial	8.734.993,70	60.025.609,81	50.898.308,42	55.252.920,83	58.170.888,73	58.313.717,49	115.647.623,45	57.236.561,46	68.089.979,68	113.590.334,95	22.439.564,08	39.101.649,25	707.502.151,85	-
Despesas de Exercícios Anteriores	11.503.219,20	22.647.535,88	13.047.572,99	25.727.886,57	26.974.086,81	14.294.572,28	36.427.958,92	54.359.222,64	44.255.113,14	45.987.384,37	125.073.114,45	124.025.857,23	544.323.529,48	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	307.350.038,27	311.558.582,09	327.509.601,79	333.687.018,86	343.617.618,60	338.895.372,65	351.230.115,56	346.649.530,99	351.136.812,73	352.068.697,24	385.339.180,12	750.353.857,26	4.499.396.426,16	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - TDP (III) = (I - II)	1.751.171.743,12	1.730.879.094,63	1.818.363.326,61	1.863.119.405,90	1.845.675.995,63	1.827.718.160,48	1.810.983.653,40	1.826.791.884,51	2.880.280.050,78	859.032.193,91	3.129.493.134,29	2.973.709.372,79	24.317.218.016,05	3.475.858,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	55.345.564.180,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	34.063.205,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.012.662,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	55.298.488.312,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	24.320.693.874,80	43,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		54,00
FONTE: FIPLANSEFAZ/SAF/COPAF e SICONFI - 31/01/2023 15:50	29.861.183.688,56	

Notas:

Poder Executivo: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. 2. Este Demonstrativo é parte integrante do RGF do poder executivo e da defensoria pública. Considerando apenas o Poder Executivo, o total da Despesa de Pessoal foi de R\$ 19.800.339.802,31, representando 35,81% da RCL Ajustada. 3. Foi incluído o valor de R\$ 201.085.801,58 na linha de "Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" nos meses de janeiro a abril, para atender o Item 04.01.02.01 (3) da 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), em face do fim da vigência do prazo previsto na Portaria ME nº 377/2020. 4. Em 01/07/2022, o Decreto Legislativo 79/2022 sustou a Portaria nº 377/20 "Art. 1º Fica sustado, nos termos do inciso V do caput do art. 49 da Constituição Federal, a Portaria nº 377, de 8 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, que "Estabelece prazos para a definição de rotinas e contas contábeis, bem como classificações orçamentárias para operacionalização do item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, e alterações posteriores".

Ministério Público: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. 2) Conforme entendimento na reunião ocorrida no dia 30/04/2019, com os representantes da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia e este Ministério Público do Estado da Bahia, ficou orientado que as despesas cujo fato gerador tenha ocorrido em exercícios anteriores, mas que em função do valor vem sendo executadas de forma parcelada, sejam classificadas como sentenças judiciais (elemento de despesa 91). Tal enquadramento decorre da determinação do pagamento de tais despesas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ora baseados em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), abrangendo todos os ramos e unidades do Ministério Público Brasileiro e Tribunais de Justiça. 3) Os valores das despesas total com pessoal referente ao mês em referência com a dos 11 meses anteriores estão de acordo com a LC 178/2021 e em conformidade com a Nota Informativa SEI nº 4076/2021/ME da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

TCE: 1) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. 2) Despesas liquidadas são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964; 3) Relatório elaborado com base na Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.55, inciso I, alínea "a" e art. 113 da Lei Estadual nº 14.381/2021. nº 101/2000, art.55, inciso I, alínea "a" e art. 113 da Lei Estadual nº 14.288/2020.

TCM: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. Notas: 1) Não foram excluídas das despesas as verbas pagas a título de abono de férias (conversão de um terço das férias em pecúnia) e abono de permanência, em atendimento ao que determina o § 3º, art. 18 da Lei Complementar nº 178 de 13/01/2021 2) Limites da Despesa de Pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 113 da Lei nº 14.288 de 30 de dezembro de 2020 – LDO 2021.